



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 152/2025

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Rua Elias Rodrigues Xavier, no Bairro Amazonas.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 19/08/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 20/08/2025.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

I – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Rua, popularmente conhecida como Rua do Desvio, no Bairro Amazonas, com coordenadas iniciais Long. 621851.72m E, Lat. 8153381.76m S, no limite com a Avenida Dr. Sidney Chaves, e Long. 621676.57m E, Lat. 8153421.65m S, no limite com a Rua Odília Salgado Freitas, neste Município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente Rua Elias Rodrigues Xavier.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 110/2025/GCTI, que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua do Desvio, no Bairro Amazonas**, com coordenadas inicial e final: **Long. 621851.72m E, Lat. 8153381.76m S, no limite com a Avenida Dr. Sidney Chaves, e Long. 621676.57m E, Lat. 8153421.65m S, no limite com a Rua Odília Salgado Freitas**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Elias Rodrigues Xavier**.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano informou, por meio do ofício GS/398/2025, as coordenadas geográficas da rua que se pretende denominar.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2025.

Presidente em exercício: Ver. Edson Pereira dos Santos

Relator: Ver. Ailton Soares dos Reis

Suplente/Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias